



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

AUTÓGRAFO N.º 213/2022

PROJETO DE LEI N.º 274/2022

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA RESTAURANDO
MEMÓRIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar o "Programa Restaurando Memórias" no município de Campina Grande.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo tem como objetivo a revitalização e restauração dos monumentos históricos, como bustos, estátuas, obeliscos e outros, visando conservar o valor histórico-cultural do Município.

Art. 2º Para desenvolvimento do "Programa Restaurando Memórias" a Prefeitura Municipal criará o Núcleo de Revitalização e Restauração dos Monumentos Históricos Campinense.

Art. 3º O Núcleo de Revitalização e Restauração dos Monumentos Históricos Campinense terá como missão a pesquisa, a salvaguarda e o restauro dos monumentos históricos do Município.

Art. 4º Caberá ao Poder Público Municipal escolher os profissionais para compor o Núcleo de Revitalização e Restauração dos Monumentos Históricos Campinense, podendo priorizar os profissionais já existentes na administração, e o Núcleo desenvolverá as estratégias de atuação.

Art. 5º A cada revitalização ou restauração concluída será realizado uma comemoração solene em homenagem ao monumento e para conscientizar a população da importância desses monumentos, priorizando a participação de alunos de escolas próximas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução do "Programa Restaurando Memórias".

Art. 7º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 29 de novembro de 2022.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 29 de novembro de 2022.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande – PB “Casa de Félix Araújo”

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário